



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº. 14/2020

Institui no calendário oficial de eventos do município o Arraiá São Francisco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de São Sebastião o Arraiá São Francisco.

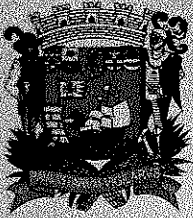
Parágrafo Único - O evento acima mencionado será realizado anualmente no penúltimo final de semana de junho.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 09 de março de 2020.

Autor

Reinaldo Alves Moreira Filho
Reinaldinho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 14 / 20 20

Entrado em 09, 03, 20

Arquivado em / /

Vereador Reinaldo Alves Moreira Filho

ASSUNTO:

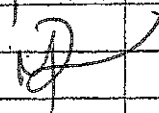
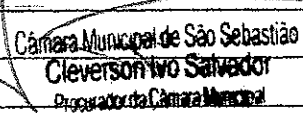
" Institui no calendário
oficial de eventos do muni-
cípio o Aniversário de São Fran-
cisco "

DISTRIBUIÇÃO:

Arquivado

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ASSUNTO:

A Prejuiz,	
para análise e parecer.	
11/03/2020	
	
Michele Helene Santos Rego Coordenador Legislativo Matrícula - 655	
1) DC. 1002;	
2) J. 05/2019 e seu parecer;	
3) Ato 1 e 2 de 2019 e o parecer do promotor municipal;	
S. Sebastião, 19/03/20	
	
Câmara Municipal de São Sebastião Cleverson Ivo Salvador Promotor da Câmara Municipal	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC. _____

FOLHA: 02

ASS.: [assinatura]

PROJETO DE LEI

Nº. 14/2020

“Institui no calendário oficial de eventos do município o Arraiá São Francisco”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

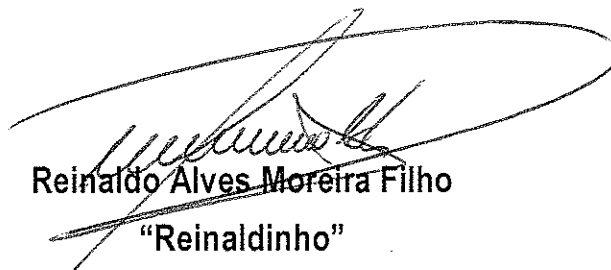
Decreta:

Artigo 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de São Sebastião o Arraiá São Francisco.

Parágrafo Único - O evento acima mencionado será realizado anualmente no penúltimo final de semana de junho.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 09 de março de 2020.


Reinaldo Alves Moreira Filho
“Reinaldinho”
Vereador

PROC. _____
FOLHA: 02 verso
ASS. zll

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO
E REDAÇÃO
Para o parecer
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

04 / 05 / 2020

PRESIDENTE

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS. e parecer

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
05 / 05 / 2020

PRESIDENTE

A pauta da ordem do dia da próxima sessão
Em 5/5/2020
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

PRESIDENTE

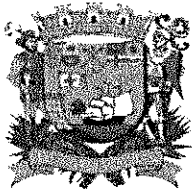
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS. e projeto

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
12 / 05 / 2020

PRESIDENTE

A SANÇÃO
Em 13/05/2020
SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC.	_____
FOLHA:	03
ASS.:	RA

JUSTIFICATIVA

A festa ano passado foi um grande sucesso de público, e animou moradores e turistas com diversas atrações, tendo mais de 20 barracas de comidas tipicamente caiçaras, bebidas, shows musicais de bandas locais, quadrilha de bonecos, folia de reis, espaço para as crianças e o tradicional sorteio de prêmios.

O grande objetivo é realizar uma festa tradicional anualmente. confraternizar os moradores e turistas, um evento familiar, agradável e de paz, e que possamos mostrar que o Bairro São Francisco é um bairro receptivo e único.

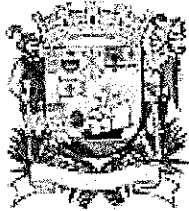
Plenário da Câmara Municipal, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 09 de março de 2020.



Reinaldo Alves Moreira Filho

"Reinaldinho"

Vereador



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROC.	
FOLHA.	04
ASS.	RA

PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 014/20

MATÉRIA: “Institui no calendário oficial de eventos do município o Arraiá São Francisco”

BASE LEGAL: Artº 30, inciso I da Constituição Federal; Artºs 39 “caput”, Artº 40, inciso I todos da LOM; Artº 138, parágrafo 1º, inciso I e Artº 181 parágrafo 2º ambos do RICMSS;

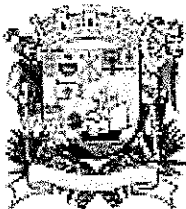
INTERESSADO: Vereador Reinaldo Alves Moreira Filho

Versa o presente Projeto de Lei nº 014/20, de autoria do Ilmo. Sr. Vereador Reinaldo Alves Moreira Filho, sobre a instituição no calendário oficial de eventos do município do “Arraiá São Francisco”.

A matéria tratada no presente P.L. se insere naquelas abrangidas pelo Artº 30, inciso I da Constituição Federal, ou seja, aquelas tidas como de interesse local, e, portanto, de competência afeta ao município com relação à competência legislativa.

Com relação à autoria o P.L. também se encontra formalmente em ordem em consonância com o

Praça Prof. Antonio Argino, 84 - Centro - São Sebastião - CEP.11600-000-Tel.(12) 3891-0000
www.camarasaosebastiao.com.br



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

PROC.	
FOLHA.	05
ASS.	

disposto no Artº 40, inciso I da L.O.M. e Artº 138, parágrafo 1º do RICMSS.

No mérito o presente P.L. tem a intenção de promover no âmbito de nosso município, a o Arraiá Caiçara, a ser realizado no Bairro de São Francisco, como forma de confraternização de moradores e locais e turistas, promovendo, desta forma, o turismo em nossa região e também a cultura local.

Isto posto, opina este subscritor, s.m.j., pela legalidade do presente P.L., salientando que para sua aprovação necessário se faz o voto favorável da maioria simples dos membros do legislativo nos termos do Artº 39 "caput" da L.O.M. e em turno único de votação conforme preceitua o Artº 181 parágrafo 2º do RICMSS.

É o singelo parecer opinativo que submeto a vossa análise e deliberação.

S. Sebastião, 19 de março de 2020.

~~DR. CLEVERSON IVO SALVADOR~~
~~PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO~~
~~OAB nº 281437 / SP~~



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO 06

Litoral Norte – São Paulo

ASS..

lgll

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS
05/05/2020

Parecer ao Projeto de Lei nº. 14/20.

De autoria do vereador Reinaldo Alves Moreira Filho, que pretende autorização legislativa para apreciar e deliberar sobre o projeto em tela, que "Institui no Calendário Oficial de Eventos do município o 'Arraiá São Francisco'".

O referido projeto de lei tem como objetivo realizar uma festa tradicional anualmente, confraternizar os moradores e turistas, um evento familiar, agradável e de paz, para mostrar que o bairro São Francisco é um bairro receptivo e único.

De acordo com o parecer jurídico desta Casa de Leis o referido projeto encontra-se formalmente em ordem conforme artigo 40, I, da Lei Orgânica do Município, artigo 138, parágrafo 1º do Regimento Interno e artigo 30, I, da Constituição Federal.

Por fim, esta Comissão, após análise e de acordo com o parecer jurídico dessa Casa de Leis, resolveu apresentar parecer favorável à aprovação do referido projeto, podendo prosseguir e ser votado pelo Plenário desta Edilidade, uma vez que a matéria está de acordo com a legislação vigente, não contendo vícios de ilegalidades ou inconstitucionalidades.

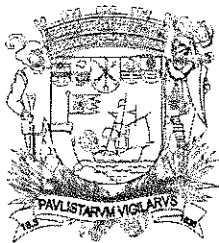
É o parecer.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2020.

Elias Rodrigues de Jesus
PRESIDENTE

Pedro Renato da Silva
SECRETÁRIO

José Reis de Jesus Silva
MEMBRO



Câmara Municipal de São Sebastião

Litoral Norte - São Paulo

Ofício nº. 55/2020

PROC.	_____
FOLHA:	07
ASS.	<i>lgf</i>

São Sebastião, 13 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

*Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia dos **Projetos de Leis nº. 14 e 15/20** de autoria do vereador Reinaldo Alves Moreira Filho, aprovados por unanimidade de votos em sessão ordinária realizada no dia 12 de maio p.p., para devida sanção.*

Atenciosamente,


Edivaldo Pereira Campos

“Teimoso”

PRESIDENTE

À Sua Excelência
FELIPE AUGUSTO
Prefeito Municipal de
São Sebastião/SP

PREF. MUN. SÃO SEBASTIÃO
GABINETE - PREFEITO
PROTOCOLO
Nº 980/2020
DATA 13/05/2020
13:44:15
VISTO <i>Filous</i>